

EDITAL MUSEU PAULISTA Comissão de Pesquisa e Inovação - 01/2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE 02 BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO (PD)

PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO PARA ESTUDO DE COLEÇÕES NO MUSEU

PAULISTA (PPDEC/MP-USP)

O Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Resolução n.º 8241/2022, tendo em vista o uso de recursos próprios do Museu, oriundos do Fundo de Pesquisas do Museu Paulista da USP (Lei n. 5.224, de 13 de janeiro de 1959 e Portaria Museu Paulista n. 1, de 7 de outubro de 1966), conforme a Portaria GR n.º 8635/2025, e considerando a relevância das coleções do Museu, torna público o presente edital para seleção de candidatos(as) a 2 (duas) bolsas para pós-doutorandos(as) atuarem junto à Divisão de Acervo e Curadoria (DAC) do Museu Paulista da USP (MP-USP), em projetos próprios que tenham por objetivo estudar as coleções do Museu.

1. Valor da Bolsa

1.1. O Museu Paulista da USP concederá bolsa PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovados por mais 12 meses.

2. Recebimento da Bolsa

- 2.1. O recebimento da bolsa ficará condicionado à admissão no Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo.
- 2.2. Para recebimento da bolsa, o(a) pós-doutorando(a) deverá assinar Termo de Outorga e Termo de Compromisso.



3. Atuação

- 3.1. O projeto deverá ser desenvolvido integrando as seguintes ações obrigatórias:
 - 3.1.1. Pesquisar e levantar informações relativas à(s) coleção(ções) para inseri-las no catálogo *online* ou incrementar a documentação museológica existente.
 - 3.1.2. Acompanhar as atividades de um(a) estagiário(a) de graduação em treinamento profissional, que desenvolverá seu plano de trabalho articulado à pesquisa do bolsista PD.
 - 3.1.2.1. O edital de contratação do(a) estagiário(a) de graduação em treinamento profissional será feito pelo(a) docente supervisor(a) do(a) bolsista PD assim que forem divulgados os resultados deste edital. A contratação e gestão do estágio de treinamento profissional será feita conforme prevê o Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da USP.
 - 3.1.3. Elaborar relatório final circunstanciado a respeito da pesquisa realizada, passível de ser transformado em artigo em periódico científico da área ou em capítulo de livro.
- 3.2. Além do disposto no item 3.1, o(a) bolsista deverá realizar mais de uma das atividades elencadas a seguir:
 - 3.2.1. Participar, com uma apresentação, do ciclo de palestras "Encontros com a Pesquisa".
 - 3.2.2. Organizar uma publicação para a série "Acervos".
 - 3.2.3. Participar como curador-adjunto de exposição temporária ou de longa duração do Museu Paulista-USP.
 - 3.2.4. Conceber a Curadoria Digital de itens da coleção em estudo.
- 3.3. A atuação do(a) bolsista PD será supervisionada por um(a) docente do Museu Paulista-USP.
- 3.4. Os(as) contemplados(as) com a bolsa PD deverão anexar declaração



comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Universidade de São Paulo o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos.

4. Elegibilidade

- 4.1. O(a) candidato(a) deve possuir o título de doutor(a) na área de História ou demais áreas afins (Antropologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Comunicações, Design, Educação, História da Arte, Geografia, Letras, Museologia, Sociologia), obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional e/ou estrangeiro. O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser aceito pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 4.2. Caso o(a) pesquisador(a) tenha vínculo institucional, ele(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, carta da instituição aprovando o seu afastamento.
- 4.3. Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as).
- 4.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem ter ciência de que, se selecionados(as), deverão apresentar, no ato de assinatura do Termo de Outorga, visto temporário para pesquisa, autorização de residência e cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), documentos que serão obtidos com auxílio da Universidade, conforme Portaria GR n.º 7658/2021.
- 4.5. Apresentar justificativa do(a) supervisor(a) pretendido destacando a contribuição do projeto para a produção de conhecimento sobre a(s) coleção(ções) do Museu Paulista-USP.
- 4.6. Só participará do processo seletivo o(a) candidato(a) que reunir a documentação completa.
- 4.7. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto a cada edital do Programa.



5. Inscrições

- 5.1. Para inscrição à bolsa PD, os(as) candidatos(as) devem enviar a documentação descrita abaixo para o e-mail: apoioacadmp@usp.br.
 - 5.1.1. Cópia do RG. Para estrangeiros(as) RE ou protocolo. Estrangeiros(as) devem enviar cópia de página do passaporte com visto temporário para pesquisa, autorização de residência e cópia do CRNM, documentos que serão obtidos com auxílio da Universidade, conforme Portaria GR n.º 7658/2021.
 - 5.1.2. Cópia do CPF para brasileiros.
 - 5.1.3. Comprovante da titulação de doutor(a) contendo frente e verso do documento.
 - 5.1.4. Informações curriculares, cujo conteúdo deverá incluir:
 - 5.1.4.1. Descrição de experiência profissional em pesquisas com afinidades em relação à(s) coleção(ções) que o(a) pesquisador(a) pretende estudar, com no máximo 3 (três) páginas.
 - 5.1.4.2. Súmula curricular com no máximo 5 (cinco) páginas, conforme modelo <u>FAPESP</u>.
 - 5.1.4.3. Declaração de anuência do(a) pesquisador(a) com a reprodução e veiculação pública por parte do Museu Paulista-USP dos resultados dos projetos.
 - 5.1.5. Projeto de Pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas (sem incluir as referências bibliográficas), fonte Arial 11, espaço entrelinhas 1,5 e deverá conter:
 - a) Título do Projeto e breve resumo.
 - b) Objetivos.
 - c) Justificativa.
 - d) Descrição da proposta.
 - e) Indicação da(s) coleção(ões) do Museu que será(ão) estudada(s).
 - f) Metodologia e plano de trabalho.



- g) Cronograma de execução, conforme os limites temporais estabelecidos neste Edital.
- h) Produtos do projeto.
- i) Referências bibliográficas
- 5.1.6. Arquivo em formato pdf reunindo documentos que comprovem a experiência profissional e a produção acadêmica descritas no item 5.1.4.
- 5.2. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância do(a) pesquisador(a) com as condições e os termos integrais deste Edital.

6. Seleção

- 6.1. A inscrição deverá ser analisada pelo Serviço de Apoio Acadêmico do Museu Paulista-USP e homologada pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP, que constituirá uma Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos, com pelo menos 3 (três) membros docentes. Esta Comissão não poderá conter docentes que estejam na condição de supervisores de qualquer projeto inscrito. Caso não haja docentes desimpedidos suficientes, a Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP deverá escolher docentes externos para compor ou completar a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos.
- 6.2. A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa I - Análise de enquadramento:

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas quanto à sua adequação ao presente Edital.

Etapa II - Análise de mérito:

As propostas serão avaliadas e classificadas. Esta etapa consistirá na avaliação do mérito acadêmico das propostas enquadradas na etapa anterior, considerando os seguintes requisitos e critérios:

- O mérito do projeto, consideradas as suas qualidades formais e o conteúdo e pertinência da proposta, em consonância com as coleções do Museu.
- A capacidade e a experiência do(a) pesquisador(a) para a execução do



projeto.

- 6.3. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados(as) em ordem decrescente de nota. Aqueles que obtiverem avaliações abaixo de 5,0 (cinco) estarão desclassificados.
- 6.4. A lista dos projetos selecionados será divulgada por meio de publicação no site do Museu Paulista-USP.
- 6.5. O(a) pesquisador(a) poderá interpor recurso contra a decisão da Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP por meio de correspondência enviada para apoioacadmp@usp.br.
- 6.6. A Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP analisará os recursos interpostos pelos(as) pesquisadores(as) e publicará a decisão de seleção final no site do Museu Paulista-USP.

7. Obrigações dos(as) bolsistas

- 7.1. O(a) bolsista deverá:
 - 7.1.1. Cumprir as atividades da bolsa PD com dedicação de 40 horas semanais.
 - 7.1.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-doutorado da Universidade de São Paulo durante o período de vigência da bolsa.
 - 7.1.3. Entregar Relatório Parcial de Atividades até 30 dias após o primeiro semestre de vigência da bolsa. A continuidade do pagamento da bolsa fica condicionado à entrega do relatório no prazo.
 - 7.1.4. Entregar Relatório Final de Atividades no fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
 - 7.1.5. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução Nº 8241, de 26 de maio de 2022, e na Resolução CoPI Nº 8689, de 3 de setembro de 2024.

8. Prorrogação

8.1. A bolsa em questão poderá ser prorrogada por no máximo 1 (um) ano.



8.2. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado 60 dias antes do término da bolsa PD e deverá vir acompanhado do relatório final, justificativa para a prorrogação e aditivo ao projeto de pesquisa, com novo cronograma.

9. Prestação de contas

- 9.1. Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Relatório de Atividades entregue pelo(a) bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP.
- 9.2. O Relatório de Atividades deverá ser apresentado pelo(a) bolsista ao(à) supervisor(a) da Bolsa PD.
- 9.3. A prestação de contas que se mantiver em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste Edital, torna seu(sua) responsável inelegível para os próximos Editais, Programas e Auxílios Financeiros subvencionados pelo Museu Paulista-USP.

10. Desligamento

- 10.1. A participação do(a) bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do(a) próprio(a) ou do(a) supervisor(a) da Bolsa PD.
- 10.2. Caberá ao Museu Paulista-USP comunicar o desligamento do(a) bolsista à Divisão Administrativa e à Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP antes do processamento da folha mensal.
- 10.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:
 - 10.3.1. A não apresentação ou reprovação de relatório(s) pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP.
 - 10.3.2. O descumprimento do <u>Código de Ética da USP</u>, ou das disposições da <u>Resolução CoPI n.º 8689/2024</u> e da <u>Resolução n.º 8241/2022</u>, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.



11. Disposições gerais

- 11.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no sistema Atena (Sistema da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da USP) e receberão ao término da pesquisa e aprovação da Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP o certificado de conclusão emitido pelo Museu Paulista-USP por meio deste mesmo sistema.
- 11.2. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o(a) proponente do projeto. Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou qualquer forma de registo e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos.
- 11.3. Todo material relativo ao projeto contemplado, incluindo divulgações e produtos derivados, deverá conter os seguintes créditos:

Este projeto foi financiado pelo Fundo de Pesquisas do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

11.4. As imagens de itens da coleção do Museu Paulista utilizadas em publicações e outros veículos deverão conter o seguinte crédito:

Acervo Museu Paulista-USP.

11.4. Se as imagens forem fornecidas pelo Museu Paulista-USP, deve-se dar os créditos aos fotógrafos do Museu da seguinte maneira:

Reprodução de Helio Nobre/José Rosael.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Inovação do Museu Paulista-USP.

12. Cronograma

Ação	Data	Responsável
Publicação do Edital	10 de março de 2025	CoPI MP-USP
Período de inscrições de projetos	10 de março a 20 de maio de 2025	CoPI MP-USP
Análise e homologação de projetos inscritos	21 a 30 de maio de 2025	CoPI MP-USP



Seleção inicial dos projetos	2 a 13 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Divulgação da lista inicial	16 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Recursos administrativos	17 a 20 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Divulgação da lista de seleção final dos projetos	25 de junho de 2025	CoPI MP-USP
Inserção no Sistema Corporativo Atena	A partir do dia 1º de julho	Serviço de Apoio Acadêmico MP-USP

Período de execução dos projetos	1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026	Pesquisador(a)
Prazo de entrega do relatório parcial	30 de janeiro de 2026	Supervisor(a)
Prazo de entrega do relatório final	Até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto	Supervisor(a)
Prazo de pedido de prorrogação do projeto	1º de junho de 2026, com entrega do Relatório Final antecipada	CoPI MP-USP

Cronograma sujeito a alterações.

São Paulo, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins Diretor do Museu Paulista-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RWSE-DB9I-CD2B-RA8V no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/RWSE-DB9I-CD2B-RA8V

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 06/03/2025 11:35